



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação Nº 28/2023

Processo Número: **959/2023** | Data do Protocolo: 01/02/2023 15:06:59

Autoria: **Leci Brandão**

Co-autoria:

Ementa: **INDICO**, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador para que viabilize recursos de investimento, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinados à segurança do Município de Rio Claro.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350038003400370036003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.





INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador para que viabilize recursos de investimento, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinados à segurança do Município de Rio Claro.

JUSTIFICATIVA

Tendo-se em vista o recebimento do ofício do Vice Prefeito e Secretário Municipal da Segurança e Defesa Civil, Sr. Paulo Rogério Guedes, solicitando recursos de investimento destinado à segurança do Município de Rio Claro. Tal pedido se justifica em razão da garantia de segurança e melhor atendimento dos munícipes para reforçar a estrutura e o trabalho diário das equipes da Guarda Civil Municipal, vislumbrando a aquisição de viaturas, armas, rádio de comunicação, computadores, munição, entre outros.

Leci Brandão



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003200370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Leci Brandão** em 31/01/2023 15:50

Checksum: **AEEA695CB9E386E277A2A635A22E18990E69E345E30F68D50EBF88CE2DF235F3**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340035003200370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

